REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 521/2017

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador o “Dia Municipal do Bibliotecário”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o “Dia Municipal do Bibliotecário”, a realizar-se, anualmente, no dia 12 de março.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá, em conjunto com instituições e profissionais da área, promover palestras, seminários, entre outras ações e campanhas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 05 de dezembro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca